



PREFEITURA DE  
**LUÍS CORREIA**  
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

**GABINETE DA  
PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL N. 1000/2021 DE 21 de JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre o reajuste anual da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Luís Correia, com base no salário mínimo vigente.”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA-PI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Propor o reajuste salarial com base no salário mínimo nacional vigente, a teor da Lei Complementar N. 1.021/2020, para as seguintes categorias:

- a) Chefe De Gabinete Da Presidência;
- b) Assessor Operacional;
- c) Assessor da Presidência;
- d) Assistente de Gabinete da Presidência;
- e) Assessor Parlamentar de Gabinete;
- f) Vigia;
- g) Zelador.

Art. 2º. A remuneração passará a vigorar no valor correspondente ao salário mínimo nacional em âmbito nacional, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 3º. A Implementação do reajuste salarial deverá vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2021, retroativamente, devendo ser revogadas todas as disposições em contrário.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO  
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE  
**LUÍS CORREIA**  
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

**GABINETE DA  
PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL N. 1001/2021 DE 21 de JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a suspensão da atualização dos subsídios dos Agentes políticos do poder legislativo municipal de Luís Correia para o ano de 2021”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA-PI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Determinar a suspensão da alteração nos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Luís Correia, suspendendo os efeitos da Lei Municipal n. 996/2020 até 31 de dezembro de 2021, mantendo-se os subsídios referentes ao ano de 2020.

Art. 2º. Os efeitos desta lei entrarão em vigor na data de sua publicação e revogar todas as disposições em contrário.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO  
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE  
**LUÍS CORREIA**  
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

**GABINETE DA  
PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL N. 999/2021 DE 21 de JANEIRO DE 2021.**

“Concede adequação da remuneração dos servidores da rede municipal da cidade de Luís Correia - Piauí, para o ano de 2021, e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA-PI**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais de Luís Correia - Piauí, que percebem remuneração igual ou inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste do mesmo, o qual passa a vigorar no valor de R\$ 1.100,00 (mil cem reais), conforme medida Provisória MPV N. 1.021/2020, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO  
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE  
**LUÍS CORREIA**  
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

**SEAD**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA- PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. SENADOR JOAQUIM PIRES, 261, CENTRO, LUÍS CORREIA-PI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERMANENTE PARA O PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INTERNA E INTEGRADA INERENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2º A 6º FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, E DISPONÍVEL NO SÍTIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ -LICITAÇÕES WEB E AINDA NO SITE [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/18/](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/18/), PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. E-MAIL: [LUISCORREIA.PI.CPL@GMAIL.COM](mailto:LUISCORREIA.PI.CPL@GMAIL.COM)**

LUÍS CORREIA - PI, 25 DE JANEIRO DE 2021.

JOYCY CARDOSO FONTINELE  
PREGOEIRA